



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 164/2025-GOINFRA, Contratação nº 117393, Processo nº 202500005036795, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 90 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Bonfinópolis, Caldazinha, Gameleira de Goiás, Goianápolis, Leopoldo de Bulhões, Silvânia e Vianópolis).**

No que se refere à análise da proposta comercial da empresa **STADIUM CONSTRUTORA LTDA** e à comprovação de sua exequibilidade, nos termos da Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, a Equipe Técnica desta Diretoria de Manutenção procedeu a nova análise após a realização da 1ª diligência.

2 - Análise Proposta Comercial

Após a análise da documentação complementar apresentada em resposta à 1ª diligência, a Equipe Técnica constatou que a licitante **STADIUM CONSTRUTORA LTDA** promoveu a regularização integral das inconsistências anteriormente apontadas na proposta comercial, conforme detalhado a seguir.

Composição do BDI utilizado para a composição dos preços.	Atendido
---	----------

Verificou-se a apresentação das planilhas de exequibilidade e de desconto linear, elaboradas em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, com a indicação correta do percentual de BDI de 10,05%, conforme documento SISLOG nº [324236](#), o que possibilitou a verificação clara e objetiva da formação dos preços, sem impacto nos valores finais da proposta.

3 - Conclusão

Diante da análise realizada, a Equipe Técnica não identificou inconsistências e/ou inconformidades remanescentes na proposta comercial apresentada.

Assim, recomenda-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante, por atendimento integral aos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.